Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 09/08/2022, MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 09/08/2022, FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES em 09/08/2022 e CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS em 09/08/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00023087-0 e o código A9C2E6.



**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**
**PROCESSO Nº 09.2022.00023087-0**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022.** Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2022, às 13h (treze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (Membro), remotamente em teletrabalho, Marcos Paulo Miranda Nunes (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022/SERH, para deliberar sobre o RESULTADO PROVISÓRIO do CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 19 (dezenove) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (1), e DECON (1), 1 (um) AUDITÓRIO – 100 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, 2 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) SALA PARA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (30 pessoas), 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) SALA DO NUSIT (videomonitoramento), 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) GUARITA DE SEGURANÇA, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Inicialmente, verificou-se que, conforme documentação constante no PGA 09.2022.00023087-0 do Sistema SAJ, em relação às diligências deliberadas na sessão

anterior, bem como em consultas aos órgãos e setores competentes, a Comissão de Licitação obteve as seguintes informações:

**1. Da documentação apresentada pela WR ENGENHARIA LTDA**

**1.1. Proposta de preços**

1.1.1. Com relação à proposta de preços, houve o devido reajuste no cálculo do valor total mensal e anual por parte da empresa, tendo apresentado tempestivamente novo documento (fls. 442-448), no dia 26/07/2022.

1.1.2. No mesmo documento, em atenção ao disposto no subitem 3.3, alínea "e", do Anexo I do Edital (projeto básico), a proponente esclareceu que o imóvel em questão não faz parte de condomínio.

1.1.3. Quanto ao item 3.4 do projeto básico, a proponente apresentou, às fls. 378-385, consulta emitida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Juazeiro do Norte opinando pelo deferimento do pedido de construção na área indicada para o imóvel, com base na Lei Municipal nº 5.320, de 27 de junho de 2022. Em consulta à Assessoria Jurídica para Aquisições e Contratos – AJAC acerca do atendimento à mencionada previsão editalícia, foi emitido parecer às fls. 476-479 opinando pela aceitabilidade do documento apresentado.

1.1.4. Ainda em relação às informações contidas na proposta apresentada pela empresa, a Secretaria de Administração - SEAD, após vistoria do imóvel pelo Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE deste Ministério Público Estadual, emitiu parecer **favorável** à proposta de preço e ao imóvel oferecido, conforme fls. 469-471 dos autos.

1.1.5. Em complementação, a SEAD manifestou-se às fls. 473-474 quanto à possível divergência entre o Anexo 4 do Projeto Básico e o item 3.3.2 do Anexo 1 (Caderno de Especificações) do mesmo documento, no que se refere à área construída. Foi esclarecido que os 1.246 m² indicados no Caderno de Especificações correspondem apenas ao somatório das áreas dos ambientes requisitados, sem considerar corredores e outros itens construtivos, enquanto os 1.650 m² indicados no Anexo 4 correspondem a uma estimativa da área total construída, sobre a qual poderão ainda incidir pequenas variações após estudo e aprovação do projeto final de arquitetura, a ser realizado após a contratação, conforme item 4.1 do Caderno de Especificações.

**1.2. Requisitos de Habilitação**

1.2.1. No que se refere à documentação do imóvel para atendimento ao subitem 10.1.3 do



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 09/08/2022, MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 09/08/2022, FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES em 09/08/2022 e CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS em 09/08/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00023087-0 e o código A9C2E6.*

edital, notadamente quanto à demonstração da disponibilidade de terreno para construção ou prédio para adaptação, a empresa apresentou certidões de cartório de registro de imóveis, às fls. 376-377, referentes às matrículas 5.953 e 13.572, constando como atual proprietária do imóvel. Após diligência, foram apresentadas as mesmas certidões atualizadas e vigentes às fls. 451-454.

1.2.2. Todos os outros documentos de habilitação apresentados junto com a proposta foram verificados e atualizados, estando aptos a demonstrar a regularidade e a capacidade da empresa para a locação imobiliária visada no presente procedimento.

**2. Do Resultado**

2.1 Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, considerando a emissão de **pareceres favoráveis** ao imóvel proposto pela empresa WR ENGENHARIA LTDA pela Secretaria de Administração, fls. 469-471, pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, à fl. 484, pela Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT, à fl. 483, bem como pela Administração Superior, à fl. 482; considerando ainda ter a empresa WR ENGENHARIA LTDA **cumprido os requisitos editalícios**;

2.2 Dessa feita, a Comissão de Licitação deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente WR ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.710.431/0001-68)**, cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração, a um custo mensal de R$ 66.161,41 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) e um custo anual de R$ 793.936,87 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 40,61 (quarenta reais e sessenta e um centavos) o valor mensal do metro quadrado.

2.3 Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

**3. Da Publicação**

3.1 Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP (www.mpce.mp.br) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails*, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 09/08/2022, MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 09/08/2022, FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES em 09/08/2022 e CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS em 09/08/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00023087-0 e o código A9C2E6.*

Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão.

Walker Pinto de Sousa
**Presidente da CPL-PGJ/CE**

Claudia Lucio de Medeiros
**Membro da CPL-PGJ/CE**

Marcos Paulo Miranda Nunes
**Membro da CPL-PGJ/CE**

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
**Membro da CPL-PGJ/CE**



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALKER PINTO DE SOUSA em 09/08/2022, MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 09/08/2022, FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES em 09/08/2022 e CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS em 09/08/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00023087-0 e o código A9C2E6.*